



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 830
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Careiro para o Exercício de 2022, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Careiro, Estado do Amazonas no uso da competência que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Careiro aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1.º O Orçamento Fiscal do município de Careiro, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2022, estimada a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 113.662.856,81 (Cento e treze milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2.º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	105.102.486,96
RECEITA TRIBUTARIA	4.583.512,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	205.733,12
RECEITA PATRIMONIAL	140.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	344.887,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.818.353,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00
DEDUÇÃO FUNDEB	-7.542.543,03



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
Gabinete do Prefeito



DEDUÇÃO FUNDEB	-7.542.543,03
TOTAL	97.559.943,93
RECEITAS DE CAPITAL	16.102.912,88
TOTAL GERAL	113.662.856,81

Art. 3.º A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	3.009.621,70
04 – Administração	8.691.860,57
06 – Segurança Pública	239.946,33
08 – Assistência Social	5.123.097,17
10 – Saúde	23.859.367,16
12 – Educação	43.754.619,92
13 – Cultura	1.753.061,18
15 – Urbanismo	11.549.700,78
17 – Saneamento	3.900.000,00
18 – Gestão Ambiental	278.000,00
20 – Agricultura	6.290.588,68
26 – Transporte	205.600,00
27 – Desporto e Lazer	1.345.393,32
28 – Encargos especiais	410.000,00
99 – Reserva de Contingência	3.252.000,00
TOTAL	113.662.856,81

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	76.885.029,17
DESPESAS DE CAPITAL	33.525.827,64
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.252.000,00
TOTAL GERAL	113.662.856,81



POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 - PODER LEGISLATIVO	3.009.621,70
02 - PODER EXECUTIVO	35.507.612,62
03 – FUNDOS MUNICIPAIS	71.167.982,83
03.01 – FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	4.357.415,49
03.02 – FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	765.681,68
03.03 – FUNDO MUN. DE SAÚDE	23.859.367,16
03.04 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	42.185.518,50
04 – INST. MUN. DE ENG. FISC. DE TRÂNSITO TRANSP. CAREIRO	205.600,00
05 – AGÊNCIA DE DES. SUSTENT. DO CAREIRO - AGRO CAREIRO	520.039,66
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	3.252.000,00
TOTAL GERAL	113.662.856,81

Art. 4.º Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5.º O poder Executivo está autorizado a:

- a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 80% (oitenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- c) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, não onerando o limite estabelecido na letra "b" deste Artigo e até o limite do efetivo excesso ou da tendência do exercício, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- d) Criar dotações em projetos e atividades já contempladas no orçamento vigente.
- e) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
- f) Não se considera para efeito do limite da letra "b" os créditos suplementares de reforços para dotações de pessoal, Convênios, encargos, PASEP, e Reserva de Contingência.
- g) Firmar convênios, contratos, consórcios, termos aditivos com as três esferas de Governos: Municipal, Estadual e Federal.
- h) Os Decretos de remanejamento de dotações no âmbito do Poder Legislativo serão assinados pelo seu presidente.

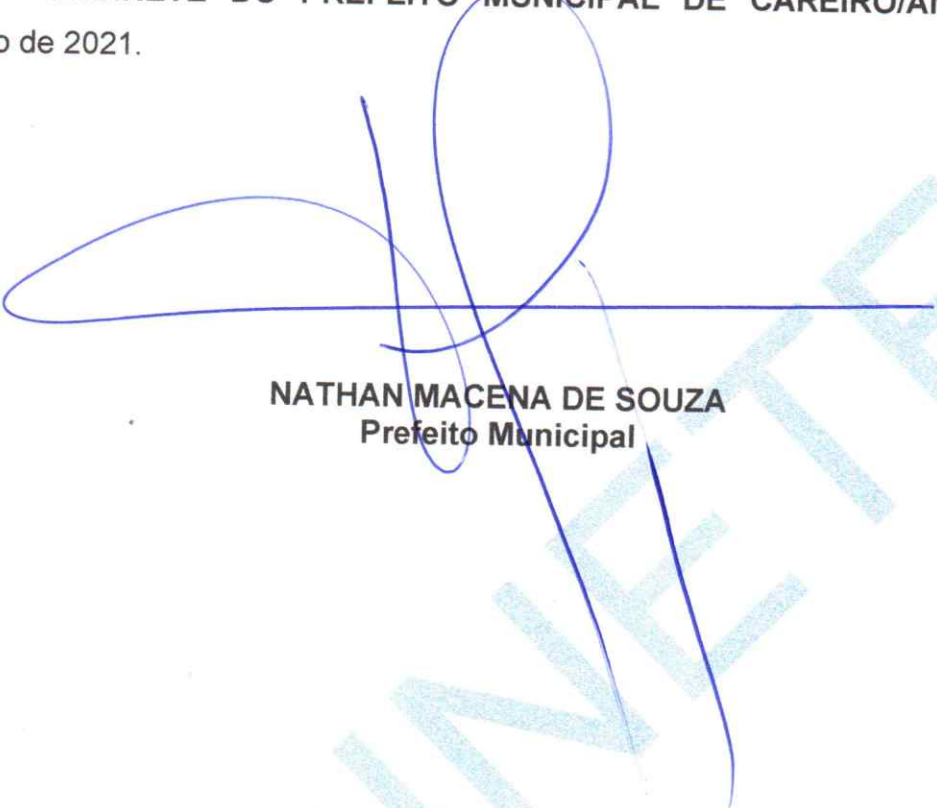


ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
Gabinete do Prefeito



Art. 6.º Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 21 de Dezembro de 2021.


NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.


JONAS ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 255, de 01/07/2021